

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Lei Municipal, nº 111, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir:

por remuneração de um mês, ao Sr. Adilson Martins Cruz, distrito de São João do Rio Preto, município de 7ª Escola Primária, Distrito Rural, Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de Setembro de 1957.

a) Adilson Martins Cruz  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Setembro de 1957. Publicado, por afixação no local de costume na data supra.

a) Alcides de Barros  
Secretário.

Decreto nº 556

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto Lei Estadual nº 13930, de 28 de Outubro de 1942,

Resolve:

Sauandias Francisco Baraquil, a partir desta data para servir em caráter interino a 7ª Escola Primária Distrito Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em

em 29 de Setembro de 1951.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Setembro de 1951. Publicado por afixação no local de costume.

a) Nestor de Barros  
Secretário.

Decreto nº 557

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Dispensa:

o extracurricular municipal, senhor Dono Cláudio de Paula, em virtude de estar licenciado de Direito de novo exercício, neste Município. Prefeitura Municipal de Pompeia em 31 de Outubro de 1951.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 31 de Outubro de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros  
Secretário.

Decreto nº 558

O Prefeito Municipal de Pompeia,